



**ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA**

**TERMO DE REFER NCIA**

**1. DO OBJETO**

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das atividades administrativas na gestão de projetos, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias das: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA assim como suas unidades gerenciais de atendimento ao público, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. Como também servir aos usuários dos programas assistências e de atendimento do município de Acaraú/CE, tendo em vista que alguns usuários saem de casa bem cedo sem qualquer alimentação, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Motivadas pela imperiosa necessidade da humanização dos serviços públicos e de atendimento, Disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade das Secretarias e Corroborar com o pleno integral funcionamento de todas as Unidades administradas pelo Governo Municipal de Acaraú/CE.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:**

As especificações técnicas, quantitativos e valor estimado:

**LOTE 01**

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>ABACAXI</b> ABACAXI LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	UND	1910
2	<b>ACEROLA</b> ACEROLA IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	320





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



3	<b>ALFACE CRESPA</b> ALFACE CRESPA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	800
4	<b>ALHO - FRESCO ÍNTEGRO E FIRME</b> ALHO - FRESCO ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	492
5	<b>ALHO IN NATURA TAMANHO GRANDE</b> ALHO IN NATURA TAMANHO GRANDE, BULBOS DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES.	KG	470
6	<b>BANANA</b> BANANA LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	5700
7	<b>BATATA DOCE</b> BATATA DOCE A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETO, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	KG	958
8	<b>BATATA INGLESIA</b> BATATA INGLESIA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	1296
9	<b>BETERRABA IN NATURA</b> BETERRABA IN NATURA - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	312
10	<b>CEBOLA BRANCA</b> CEBOLA BRANCA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	1316
11	<b>CENOURA</b> CENOURA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA	KG	1306
12	<b>CHEIRO VERDE</b> CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, COMPOSTO POR COENTRO E CEBOLINHA.	PCT	2480
13	<b>CHUCHU IN NATURA</b> CHUCHU IN NATURA SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	960
14	<b>COCO SECO INATURA</b> COCO SECO INATURA, SEM CASCA, PESANDO DE 500 A 700G.	UND	90
15	<b>COCO VERDE TIPO IN NATURA</b> COCO VERDE TIPO IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, COM BOA CONSERVAÇÃO.	UND	300
16	<b>GOIABA</b> GOIABA A GRANEL LIVRE DE MANCHA INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	1568
17	<b>LARANJA</b> LARANJA LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	2218
18	<b>MAÇÃ</b> MAÇÃ LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	KG	1740







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



19	<b>MAMÃO FORMOSA</b> MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, CASCA S�. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	5002
20	<b>MANGA</b> MANGA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTAS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	200
21	<b>MARACUJÁ</b> MARACUJÁ A GRANEL LIVRE DE MANCHA INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG	1564
22	<b>MELÃO</b> MELÃO DE 1ª QUALIDADE, CASCA S�. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1856
23	<b>PEPINO IN NATURA</b> PEPINO IN NATURA TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS BOLOS, SUJIDADES, FERRUGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	950
24	<b>PIMENTÃO VERDE</b> PIMENTÃO VERDE - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA	KG	1432
25	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA</b> REPOLHO BRANCO IN NATURA SEM PARTES ESTRAGADAS. TAMANHO M�DIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS	KG	1260
26	<b>TOMATE IN NATURA TIPO MAÇ�</b> TOMATE IN NATURA TIPO MAÇ�, TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	460
27	<b>TOMATE SALADA EXTRA</b> TOMATE - SALADA EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO PESANDO DE 1 KG	KG	1002

**LOTE 02**

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>ACHOCOLATADO EM P� 400G</b> ACHOCOLATADO EM P� PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, CONSTITU�DO DE: AÇUCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM P� DESNATADO, SORO DE LEITE EM P�, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS (A, D3, E, C, B1, B2, B6, B9, B12) + FERRO, AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N�. 273 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA N�. 31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGAT�RIA (DE ACORDO COM A RDC N�. 360/359 DE 23/12/03, RDC N�. 259 DE 20/09/02, RDC N�. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N�. 10674/03). EMBALAGEM PRIM�RIA: POLI�STER METALIZADO LAMINADO AT�XICO CONTENDO 400G DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	4714
2	<b>ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO</b> ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO- BEBIDA L�CTEA UHT SABOR CHOCOLATE, PRODUTO OBTIDO A BASE DE SORO DE LEITE EM P�, RECONSTITU�DO, LEITE INTEGRAL AÇUCAR, CACAU EM P�, SAL MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE CITRATO DE S�DIO, VITAMINAS ADICIONADAS, CONSTITU�DO EM L�QUIDO HOMOG�NEO, COR, CHEIRO E SABOR PR�PRIO, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. PADR�ES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVER�O ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	3500







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



3	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML</b> ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML - BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, PRODUTO OBTIDO A BASE DE SORO DE LEITE EM PÓ, RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, VITAMINAS ADICIONADAS, CONSTITUÍDO EM LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 200 ML	UND	10000
4	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO DE 10 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	13380
5	<b>ARROZ BRANCO POLIDO T-1</b> ARROZ BRANCO POLIDO T-1 LONGO FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG EM FARDOS DE 10KG, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA JUNTO COM AS AMOSTRAS. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	4700
6	<b>ARROZ INTEGRAL PRODUTO.</b> ARROZ INTEGRAL O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N 9972/00 DECRETO N 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A PACIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIA TERROSA LIVRE DE UMIDADE- MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC 360/359 DE 23/12/03, RDC N 259 DE 20/09/02, RDC N 123 DE 13/05/04 / ANVISA, LEI N 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO.	KG	50
7	<b>ARROZ PARBOLIZADO T-1</b> ARROZ PARBOLIZADO T-1 LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10 OU 30KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4520
8	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> CAFÉ TORRADO E MOÍDO - O PRODUTO TERÁ TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P. CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P - EMBALAGEM FECHADA, ALUMINIZADA A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. APRESENTAR O SELO DE PUREZA DA ABIC JUNTO COM AS AMOSTRAS. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10300
9	<b>CHÁ TIPO CAPIM CIDREIRA</b> CHÁ TIPO CAPIM CIDREIRA, TIPO ERVA COM 15 SACHE COM 0% DE CALORIAS, 0% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CAIXA ERVA CIDREIRA.	CX	760
10	<b>CHÁ TIPO DE CAMOMILA</b> CHÁ TIPO DE CAMOMILA. CONTENDO 15 SACHE SEM CALORIAS, SEM GLÚTEN SEM GORDURA PESO 15G EMBALAGEM CAIXA.	CX	760
11	<b>CHÁ TIPO ERVA DOCE</b> CHÁ TIPO ERVA DOCE. COM 15 SACHE 0% DE CALORIAS, 0% DE GORDURA, SEM GLÚTEN; PESO 30G EMBALAGEM CAIXA	CX	760
12	<b>CHÁ TIPO FRUTAS</b> CHÁ TIPO FRUTAS EM SAQUINHOS, CX COM 15 UND. CX COM 15 UND. FLORES DE HIBISCO, FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA FLORES DE ROSA SILVESTRE, MAÇÃ, CASCA DE LARANJA, CASCA DE LIMÃO E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE MAÇÃ, CEREJA E LARANJA, VALOR ENERGÉTICO 05 KAL CARBOIDRATO 1,0G, POTÁSSIO 4MG, NÃO CONTÉM GLÚTEN	CX	760







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



13	<b>F�CULA DE MANDIOCA</b> F�CULA DE MANDIOCA OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO DE POLIETILENO AT�XICO LEITOSO COM 1 KG DO PRODUTO, N�O FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO EA SA�DE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1080
14	<b>FEIJ�O CARIOQUINHA, TIPO 1</b> FEIJ�O CARIOQUINHA, TIPO 1, GR�OS INTEIROS E LIVRES DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO PL�STICO RESISTENTE, FARDOS DE 30 KG CONTENDO DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE M�NIMO DE 4 MESES.	KG	1680
15	<b>FEIJ�O DE CORDA</b> FEIJ�O DE CORDA - O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIG�NCIAS DA LEI FEDERAL N� 9972/00 DECRETO N� 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICA�O DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MAT�RIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE- M�XIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORA�O CARACTER�STICA DA ESP�CIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. DATA DE FABRICA�O OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO PL�STICO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO DE 10 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1350
16	<b>FEIJ�O PRETO, TIPO 1</b> FEIJ�O PRETO, TIPO 1, GR�OS INTEIROS E LIVRES DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO PL�STICO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO DE 10 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	300
17	<b>FLOCOS DE MILHO PR�-COZIDO</b> FLOCOS DE MILHO PR�-COZIDO - FLOCOS DE MILHO PR�-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADI�O DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500G, N�O FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SA�DE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. DATA DE FABRICA�O OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6560
18	<b>MACARR�O TIPO ARGOLA COM OVOS</b> MACARR�O TIPO ARGOLA COM OVOS, FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU S�MOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTER�STICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. DATA DE FABRICA�O OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO PL�STICO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	80
19	<b>MACARR�O TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> MACARR�O TIPO ESPAGUETE COM OVOS, MASSA ALIMENT�CIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU S�MOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTER�STICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. DATA DE FABRICA�O OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO PL�STICO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	4080
20	<b>MACARR�O TIPO PARAFUSO COM OVOS</b> MACARR�O TIPO PARAFUSO COM OVOS, MASSA ALIMENT�CIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU S�MOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTER�STICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. DATA DE FABRICA�O OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO PL�STICO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	230

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acara  – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitacao@acarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
COMISSÃO DE PREGÃO



	DE VALIDADE.		
21	<b>MILHO DE PIPOCA</b> MILHO DE PIPOCA - GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTAM DE MATÉRIAS TERROSAS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA Sã E LIMP A ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVA. SERÁ REALIZADA INSPEÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ASPECTO, COR E AROMA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA JUNTO COM AS AMOSTRAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 5 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1770
22	<b>MILHO PARA MUNCUNZÁ</b> MILHO PARA MUNCUNZÁ- AMARELO, TRITURADO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1170
23	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE CANJA DE FRANGO</b> MISTURA PARA O PREPARO DE CANJA DE FRANGO- MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 12 KG / EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1 KG	KG	3000
24	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE</b> MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE- MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG.	KG	3000
25	<b>MISTURA PRONTA PARA BOLO</b> MISTURA PRONTA PARA BOLO- TRADICIONAL MISTURA CONTENDO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 450G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	660
26	<b>PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA</b> PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2 (UM PRA DOIS), OU SEJA, 1 (UMA) MEDIDA DESIDRATA RENDE 2(DUAS) HIDRATADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR SECO E SOLT O PACOTE DE 500G, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	750

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO 100 ML</b> ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO 100 ML ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTES TÉCNICAMENTE ACEITOS. EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	498
2	<b>AMIDO DE MILHO</b> AMIDO DE MILHO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE 200G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	1550

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



3	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	564
4	<b>CATCHUP</b> CATCHUP - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 200g DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1578
5	<b>COLORIFICO ARROZ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM</b> COLORIFICO - INGREDIENTES: ARROZ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM. SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5
6	<b>COLORIFICO DE URUCUM</b> COLORIFICO - INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE MANDIOCA E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1540
7	<b>CREME DE LEITE</b> CREME DE LEITE OBTIDO A PARTIR DO LEITE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 200G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	4578
8	<b>ERVILHA</b> ERVILHA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	3628
9	<b>EXTRATO DE ALHO</b> EXTRATO DE ALHO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, SAL E CONSERVADOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 300 ML, INVOLADA E LIVRE DE IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR O REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE JUNTO COM AS AMOSTRAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	800
10	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE OU LATA DE 340G, INVOLADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO, MICROORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	6166







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
COMISSÃO DE PREGÃO



11	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES</b> FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, NUCELEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	120
12	<b>IOGURTE NATURAL 500ML</b> IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	PCT	2800
13	<b>LEITE CONDENSADO 395G</b> LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 395G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	2000
14	<b>LEITE DE COCO 200G</b> LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	830
15	<b>LEITE DESNATADO 300 G</b> LEITE DESNATADO 300 G-CONTÉM UM MIX EXCLUSIVO DE VITAMINAS E MINERAIS, QUE ALIADO A UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, AJUDA A RESTAURAR OS NUTRIENTES QUE OS ADULTOS PERDEM TODOS OS DIAS. ELE É UM LEITE EM PÓ COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B (B1, B3, B5, B6, B7 E B12).	LATA	200
16	<b>MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500G</b> MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500G PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. EMBALADO SACHÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 12 UNIDADES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	CX	48
17	<b>MAIONESE, INDUSTRIALIZADA 250G</b> MAIONESE, EMBALAGEM CONTENDO 250G. EMBALADO EM POTE DE VIDRO TRANSPARENTE OU POTE DE PLÁSTICO CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1080
18	<b>MARGARINA 250 G VEGETAL COM SAL, CREMOSA</b> MARGARINA VEGETAL COM SAL, CREMOSA. PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E CORANTES ESPECÍFICOS, COM TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 60 A 95%. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 250G.	POTE	6520
19	<b>MILHO VERDE 300G</b> MILHO VERDE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MILHO, ÁGUA E SAL. EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	2176
20	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML</b> ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05- ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA E REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE JUNTO COM AS AMOSTRAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU	GARRAFA	3194

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



	VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. NO CASO DE ÓLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" OU A EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC Nº. 270 DE 22/09/05). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20 UNIDADES. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.		
21	<b>RAPADURA DE CANA</b> RAPADURA DE CANA - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO QUENTE DO CALDO DE CANA (SACHARUM OFFICINARUM). DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VEDADA ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 40 UNIDADES DE 25G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1608
22	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS</b> REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, OBTIDO A PARTIR DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO NATURAL DE DIVERSOS SABORES, AROMA SINTÉTICO DE DIVERSOS SABORES. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 2 L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	720
23	<b>REFRIGERANTE 250ML</b> REFRIGERANTE 250ML - DIVERSOS SABORES, OBTIDO A PARTIR DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO NATURAL DE DIVERSOS SABORES, AROMA SINTÉTICO DE DIVERSOS SABORES. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 250 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 12 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	2020
24	<b>SAL REFINADO IODADO</b> SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVIOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, FARDO DE 30 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	910
25	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO</b> SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, SABORES VAREADOS. PREPARADO LÍQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS COM CONCENTRAÇÃO DE 1 PARA 9 PARTES DE ÁGUA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. GARRAFA DE 500 ML CADA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	9004
26	<b>SUCO EM PÓ SACHÊ DE 50G</b> SUCO EM PÓ EM EMBALAGEM SACHÊ DE 50G VÁRIOS SABORES CONTENDO POLPA DE FRUTA DESIDRATADA E JÁ ADOÇADA, FONTE DE VITAMINA A, C E FERRO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RAÑOSAS, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM FÓRMULA QUE PERMITA SER UTILIZADO EM ÁGUA OU LEITE	CX	3420
27	<b>SUCO PRONTO DE 1 LITRO</b> SUCO PRONTO EMBALAGEM COM 1 LITRO, SABORES VARIDOS	LT	2020
28	<b>SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML</b> SUCO PRONTO PARA BEBER. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 200ML ASPECTO: LÍQUIDO. COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS OBRIGATÓRIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA BRINK CONTENDO 200ML DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UND	7768

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



29	<b>TEMPERO COMPLETO 300G</b> TEMPERO COMPLETO 300G – TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, EM POTES DE 300G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, CEBOLA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLINHA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	POTE	240
30	<b>TEMPERO COMPLETO ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL</b> TEMPERO COMPLETO ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, SALSINHA, ORÉGANO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, (INS211) (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC LEITOSOATÓXICO, INVOLADA, CONTENDO 01KG DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS E LIVRE DE INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO– POTE DE 1.000G .	POTE	1720
31	<b>TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO</b> TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSTO DE SAL, ALHO, SEM PIMENTA, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, INVOLADA E LIVRE DE IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA E LOTE NA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	VIDRO	410
32	<b>TEMPERO PRONTO EM TABLETE 19G</b> TEMPERO PRONTO - EM TABLETE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, GALINHA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INSOSNATO DISSÓDICO DE GUANILATO DISSÍDICO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	226
33	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> VINAGRE DE ÁLCOOL - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC N° 278/2005. EMBALAGEM 500 ML.	UND	444

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>BALAS MASTIGÁVEIS 600G</b> BALAS MASTIGÁVEIS – SABORES DIVERSOS, MÍNIMO DE 10. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AÇÚCAR, GLICOSE, ACIDULANTE, AROMATIZANTES. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 600G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1054
2	<b>BISCOITO APRESENTAÇÃO 400 G QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL</b> BISCOITO APRESENTAÇÃO 400 G QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. BISCOITO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SUB PACOTES FRACIONADOS, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 A 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS OU CAIXAS DE 08 KG. LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	2130







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



3	<b>BISCOITO RECHEADO 56G SABORES DIVERSOS</b> BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 56G DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	10900
4	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (B1, B3, B5, B6, B9 E B12) E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98– ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	8680
5	<b>BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL</b> BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS COM 6 UNIDADES DE 25G EM PACOTE DE 156G FECHADAS	PCT	11940
6	<b>BISCOITO TIPO MAISENA, 400G</b> BISCOITO TIPO MAISENA, 400G. LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	PCT	1150
7	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	9730
8	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR BANANA COM CANELA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO, CAIXA COM 8KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 – ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 123/04 – ANVISA, LEI Nº10.674/03. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	900
9	<b>BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE 21,5G</b> PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 49 UNIDADES DE 21,5G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	730
10	<b>CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE 300G</b> CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE – BOMBONS SORTIDOS. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 300G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	914







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



11	<b>CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE</b> PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSANDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 112 UNIDADES DE 6,70G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1076
12	<b>DOCE TIPO MARIOLA .</b> DOCE TIPO MARIOLA DOCE DE GOIABA EM BARRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 20 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, EMBALADAS UMA A UMA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300GR. LIVRE DE IMPUREZAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4796
13	<b>FARINHA DE ARROZ E AVEIA PARA MINGAU 400 G</b> FARINHA DE ARROZ E AVEIA PARA MINGAU 400 G CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVER TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	LATA	148
14	<b>FARINHA DE ARROZ PARA PREPARO DE MINGAU 200 A 250G</b> FARINHA DE ARROZ PARA PREPARO DE MINGAU PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉCOZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, ADICIONADO DE NO MÍNIMO 9 VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA OU FARDO CONTENDO DE 2 A 10 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	4050
15	<b>FARINHA DE CEREAL À BASE DE TRIGO, AVEIA E CEVADA 200 A 250G</b> FARINHA DE CEREAL À BASE DE TRIGO, AVEIA E CEVADA- FARINHA COM 3 CEREAIS (AVEIA, TRIGO E CEVADA)- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEVADA, AMIDO, AÇÚCAR, AVEIA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO DE 200 A 250G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA OU FARDO CONTENDO DE 2 A 10 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3448
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA. FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA COM UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01 KG, FARDOS DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	KG	1450
17	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344- 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS	KG	1220







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



	IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.		
18	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	520
19	<b>LEITE DE VACA</b> LEITE DE VACA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (A, D, E) E ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO ATÓXICA INVOLADA, TIPO LONGA VIDA, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UHT, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS E LIVRE DE INSETOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO - CAIXA COM 1000 ML.	UND	5908
20	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS, MÉDIA DE 27 G DE PROTEÍNA POR 100 G DE LEITE - PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 27G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE, PACOTES DE 200G. FARDOS COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PCT	20600
21	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 300 G</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL 300 G - INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 200G A 300G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME A DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	PCT	700
22	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G - RICO EM FERRO E ZINCO, VITAMINAS C, A, E E D. TENDO RENDIMENTO MÉDIO DE 15 COPOS DE 200ML. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	LATA	480
23	<b>LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES</b> LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70 OU 40:60). ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 67KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, ENTRE 45% E 48% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. OSMOLALIDADE: ENTRE 300 E 330 MOSM/KG.	LATA	176
24	<b>LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES</b> LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60:40 OU 80:20). ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTICOS, ZINCO, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: ATÉ 67KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12,5% PROTEÍNA, 48% CARBOIDRATOS, 39,5% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. OSMOLALIDADE: ENTRE 330 E 335 MOSM/KG.	LATA	156

Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



25	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, MIX DE VITAMINAS (A,D,E) E ESTABILIZANTES</b> LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (A,D,E) E ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE S�DIO, DIFOSFATO DE S�DIO, MONOFOSFATO DE S�DIO E CITRATO DE S�DIO), TEOR DE GORDURA M�NIMA DE 3%, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1000 ML TEOR DE GORDURA M�NIMA DE 3%, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1000 ML QUE DEVER� RECEBER UM TRATAMENTO T�RMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO AT� 145�C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASS�PTICA IMPERME�VEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVA�O DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1� QUALIDADE. O PRODUTO DEVER� TER VALIDADE N�O INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM SECUND�RIA DEVER� SER EM CAIXA DE PAPEL�O RESISTENTE COM AT� 12 UNIDADES	LITRO	280
26	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, TEOR DE GORDURA M�NIMA DE 3%</b> LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, TEOR DE GORDURA M�NIMA DE 3%, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1000 ML TEOR DE GORDURA M�NIMA DE 3%, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1000 ML QUE DEVER� RECEBER UM TRATAMENTO T�RMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO AT� 145�C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASS�PTICA IMPERME�VEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVA�O DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1� QUALIDADE. O PRODUTO DEVER� TER VALIDADE N�O INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM SECUND�RIA DEVER� SER EM CAIXA DE PAPEL�O RESISTENTE COM AT� 12 UNIDADES	LITRO	3100
27	<b>P�O BOLA EM PACOTE. PCT COM 10 UND.</b> P�O BOLA EM PACOTE. PCT COM 10 UND.	PCT	320
28	<b>P�O EM PACOTE PARA CACHORRO QUENTE</b> P�O EM PACOTE PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 10 UND EMBALAGEM PRIM�RIA: POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4620
29	<b>P�O EM PACOTE TIPO HAMBURGUER</b> P�O EM PACOTE TIPO HAMBURGUER PCT COM 10 UND. EMBALAGEM PRIM�RIA: POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	4150
30	<b>P�O INTEGRAL 500G</b> P�O INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO / FERMENTO / RICO EM FIBRAS, COM PESO M�DIO DE 500 G PCT, PARA SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICA�O E NO LOCAL DE CONSUMO NA QUANTIDADE ESPECIFICADA NO PEDIDO	PCT	490
31	<b>PIPOCA 25G</b> PIPOCA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GR�OS DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO E AROMA DE MANTEIGA. LIVRE DE GORDURAS TRANS, SABOR MANTEIGA. N�O CONT�M GL�TEN. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 25G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUND�RIA: SACO PL�STICO TIPO FARDO CONTENDO 10 UNIDADES. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5120
32	<b>PIRULITO 14G</b> PIRULITO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE A��CAR, GLUCOSE, BASE DE GOMA, ACIDULANTE, AROMATIZANTES, AROMA NATURAL DE CEREJA E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO. ROTULAGEM OBRIGAT�RIA. SEGUIR A LEGISLA�O VIGENTE. EMBALAGEM PRIM�RIA: SACO DE POLIETILENO AT�XICO CONTENDO 50 UNIDADES DE 14G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVER� APRESENTAR DATA DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	622
33	<b>ROSQUINHA DE COCO SEM LEITE 400 A 500G</b> ROSQUINHA DE COCO SEM LEITE -FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, �CIDO F�LICO E VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO, AMIDO OU F�CULA, COCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES. N�O DEVE ULTRAPASSAR 1,3G DE GORDURA SATURADA POR POR�O DE 30G. N�O PODE CONTER OVOS E LEITE. S�O REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOL�PTICOS ANORMAIS. N�O PODER� APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO AT�XICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO L�QUIDO DE 400 A 500G. PRAZO DE VALIDADE: M�NIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	8430







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



34	<b>TORRADA DE PÃO TORRADO 500G</b> TORRADA DE PÃO TORRADO, FATIADO DE FARINHA DE TRIGO, RICO EM FIBRAS, COM PESO MÉDIO DE 160G A 500G PCT, PARA SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO NA QUANTIDADE ESPECIFICADA NO PEDIDO.	PCT	500
----	---	-----	-----

**LOTE 05**

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO 830G</b> ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO, EM LATAS DE 830G, NÃO AMASSADAS, INVOLADAS, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARNE BOVINA, ÁGUA, CEBOLA, FARINHA DE ROSCA, SAL, AÇÚCAR, POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS. CONTEM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	3550
2	<b>APRESUNTADO, FATIADO</b> APRESUNTADO, FATIADO. (EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG) INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO	KG	160
3	<b>BISTECA SUÍNA</b> BISTECA SUÍNA VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES.	KG	1310
4	<b>CARNE BOVINA IN NATURA INTEIRA DE PRIMEIRA (PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE)</b> CARNE BOVINA IN NATURA INTEIRA DE PRIMEIRA (PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE) CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA LIMPA E SEM PELE DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%), EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG	870
5	<b>CARNE DE BOI - POSTA VERMELHA, CORTADA EM BIFES PEQUENOS E FINOS</b> CARNE DE BOI - POSTA VERMELHA, CORTADA EM BIFES PEQUENOS E FINOS COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SELADO, PESANDO 1 KG OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. IDENTIFICADO COM ETIQUETA BRANCA, CONSTANDO O NOME DO TIPO DE CARNE, CORTE E PESO.	KG	774
6	<b>CARNE DE CHARQUE EM CUBOS</b> CARNE DE CHARQUE EM CUBOS- EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLADA LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, EMBALADA EM PACOTE DE 500GRS	PCT	2040
7	<b>CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE)</b> CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE) - CARNE MOÍDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. INVOLADOS, CONGELADA POR SISTEMA IQF, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: LN 83 DE 21.11.2003 DO M.A (3% DE AGUÁ E 15% GORDURA NO MÁXIMO) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOUR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO, PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MADIF/SIE/SIM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	2430
8	<b>CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM</b> CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA	KG	860

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO



	BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.		
9	<b>CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA</b> CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DOSDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO.	KG	1300
10	<b>FÍGADO DE BOI, CORTADOS EM ISCAS OU BIFES</b> FÍGADO DE BOI, CORTADOS EM ISCAS OU BIFES (DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE), SEM PELE. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA OU COM EXCESSO DE EXSUDATO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. CHEIRO E SABOR: PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO E EMBALADO COM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 KG.	KG	390
11	<b>FILÉ DE PEIXE</b> FILÉ DE PEIXE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G A 1000G, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.	KG	364
12	<b>FRANGO CONGELADO</b> FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLADA LIVRE DE INSTOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALADA EM PCT 1 KG	KG	1790
13	<b>FRANGO IN NATURA, TIPO INTEIRO, SEM TEMPERO</b> FRANGO IN NATURA, TIPO INTEIRO, SEM TEMPERO. FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG A 2 KG, CAIXA COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO E CNPJ; RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM; O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DISPONÍVEL DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG	1520
14	<b>LINGUIÇA MISTA</b> LINGUIÇA MISTA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA E FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3KG, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	600
15	<b>OVO DE GALINHA BRANCO IN NATURA</b> OVO DE GALINHA BRANCO IN NATURA. APRESENTADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE. APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA CLASSIFICAÇÃO E DA VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	2876
16	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CORTADO EM FATIAS (FILÉ)</b> PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO 2KG. INDENTIFICANDO EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE, TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL E FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1860
17	<b>PEIXE CONGELADO AVICERADO</b> PEIXE CONGELADO AVICERADO PROCESSADO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS HIGIÊNICAS RECOMENDADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. PRODUTO CONGELADO, SENDO QUE O TRANSPORTE DO MESMO DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO	KG	350
18	<b>QUEIJO PRATO LANCHE, FATIADO</b> QUEIJO PRATO LANCHE, FATIADO. (EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG) RESFRIADO ENTRE 1 A 10°C, CLASSIFICAÇÃO SEMIDURO EMATURADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO SIF, MA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ MENCIONAR O FORNECEDOR E O PRODUTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO	KG	160

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



[www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br)



[licitação@acarau.ce.gov.br](mailto:licitação@acarau.ce.gov.br)



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



19	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> SALSICHA TIPO HOT DOG, DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO A VACUO EM EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEIS ATOXICAS E TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO.	KG	2160
20	<b>SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 250G</b> SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 250G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3. REGISTRO NO MAPA, SIF OU SIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE FLANDRES CONTENDO 250G DE PESO LÍQUIDO DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	140
21	<b>SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 850G</b> SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 850G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3. REGISTRO NO MAPA, SIF OU SIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE FLANDRES CONTENDO 850G DE PESO LÍQUIDO E 595G DE PESO DRENADO DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 06 Á 24 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	1594

**R\$ 2.433.108,27 (Dois milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e oito reais e vinte e sete centavos)**

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

#### 5. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, com endereço na Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91 e CGF nº 06.920.267-2, Telefone (88) 3661-4323.
- O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



da documentação, observadas as disposições editalícias.

- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

MENOR PREÇO POR LOTE

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 10. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acaraú/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acaraú/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I-** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**Advertência;**

- 1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
  - 2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
  - 3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
  - 4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Ano de 2021:

02.01.04.122.0001.2.003.0000	/	04.01.04.122.0001.2.012.0000	/	/
05.01.12.122.0044.2.020.0000	/	06.01.10.0037.0037.2.054.0000	/	/
06.01.10.302.0037.2.058.0000	/	06.01.10.303.0037.2.062.0000	/	/
06.01.10.122.0045.2.053.0000	/	07.01.15.122.0001.2.065.0000	/	/
08.01.13.122.0030.2.073.0000	/	09.01.27.122.0004.2.084.0000	/	/
10.01.20.122.0007.2.087.0000	/	11.01.18.122.0050.2.091.0000	/	/
12.01.08.122.0046.2.098.0000	/	13.01.04.122.0041.2.130.0000	/	/

No elemento de Despesa 3.3.90.30.00

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

### 13. DO FORO

O foro da Comarca de Acaraú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPOSTA**

**NÚMERO DO PREGÃO:**

**OBJETO:**

**LOTES:**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total do lote (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Data:**







**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** ter Conhecimento e aceitação do Teor do Edital.

**d)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



**ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços no \_\_\_\_ /20\_\_**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Nº Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e eventuais (OBJETO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA . DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAU/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO DE PREGÃO



recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de Administração e Finanças do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.

c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



### **CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos matérias de higiene e limpeza que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referencia do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAU/CE por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAU pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de ACARAU do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO DE PREGÃO



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**Signatários:**

Órgão Gestor -Entidade

Nome do Titular

Cargo/CPF/RG

Assinatura

**Participante**

Nome do Titular

Cargo/ CPF/ RG

Assinatura

**Detentores do Reg. de Preços**

Nome do Representante

Cargo/CPF/RG







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_**  
**MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as diversas secretarias do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº .....

**FORNECEDOR:**

**CNPJ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
COMISSÃO DE PREGÃO



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0000.00/2021-PE em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**3.1.** O valor Total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		Conforme especificação constante do anexo I					

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



**3.4.** Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá(ão) ser emitida(s) em nome da Prefeitura Municipal de ACARAU - CE, com endereço na Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal: elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO DE PREGÃO



MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

**k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

**m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

**n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

**o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**p)** Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

**6.2.1.** No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

**6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACARAÚ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACARAÚ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

a) recusar-se em assinar o contrato;







ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO DE PREGÃO



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**7.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor por item do contrato, conforme o caso;

**7.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de ACARAU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de ACARAU, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAU - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário(a) de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_